

LEVANTAMENTO DE MERCADO E DE ESTIMATIVAS DE VALORES

Na forma estabelecida no § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2.021, cumpre informar que o levantamento de mercado e o estabelecimento de uma estimativa de preços para contratação de empresa de viagem para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, conforme o Termo de Referência, resultou nas seguintes considerações:

POR PESQUISA EM BANCO DE PREÇOS (ART. 23, § 1º, III).

Valores apreciados JUNTO AO Portal de Banco de Preços em consulta realizada na data em 22 de agosto de 2.024 se vislumbrou a incidência de objeto similar ao do Termo de Referência inserido no Portal de Banco de Preços, para fins de utilização como parâmetro de cálculo de mediana de preços praticados no mercado.

EMPRESA	data	VALORES
Banco de Preços	22.08.2024	R\$ 15.000,00

Mediante isso, o preço global, mediano, dos serviços contido no objeto do Termo de Referência em epígrafe foi apreciado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O presente Levantamento de Mercado e de Estimativas de Valores foi elaborado mediante pesquisa realizada no Banco de Preços, comprovando-se os valores acima inseridos, no dia 22 de agosto de 2.024.

Anexa-se ao presente procedimento administrativo, para fins de comprovação, o documento emitido pelo Portal de Banco de Preços.

SECRETARIA FINANCEIRA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO
DAS FRUTAS**